



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026001881

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sanclerlândia – GO.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) contêineres metálicos novos, com capacidade individual de 1,20 m³, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XX, 18, § 1º, 23, 72 e 75, inciso II.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de 02 (dois) contêineres metálicos novos, com capacidade individual de 1,20 m³, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte do Município de Sanclerlândia – GO.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar recipientes adequados para o acondicionamento temporário de resíduos sólidos, contribuindo para a organização, a limpeza e a conservação dos espaços públicos e dos locais de trabalho atendidos pela Secretaria.

1.3. A utilização de contêineres apropriados permite melhorar as condições de armazenamento dos resíduos até sua coleta e destinação adequada, reduzir a dispersão de materiais, facilitar as atividades operacionais dos servidores e contribuir para a manutenção da salubridade e da limpeza urbana.

1.4. A ausência ou insuficiência de recipientes adequados pode ocasionar acondicionamento inadequado dos resíduos, dificultar o manejo e comprometer a eficiência dos serviços públicos de infraestrutura e limpeza.

1.5. Dessa forma, a aquisição pretendida visa atender ao interesse público, promovendo melhores condições de trabalho e contribuindo para a eficiência dos serviços executados pela Administração Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário do Município de Sanclerlândia – GO.

2.2. Caso o Município disponha de Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, deverá ser verificada a previsão da aquisição no respectivo instrumento de planejamento.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

2.3. Na hipótese de inexistência de PCA formalmente instituído, ou de ausência de previsão específica da aquisição, a unidade requisitante deverá registrar essa circunstância nos autos e justificar a necessidade da contratação, observadas as normas municipais aplicáveis.

2.4. A aquisição deverá estar compatível com as leis orçamentárias e com o planejamento das ações administrativas relacionadas à manutenção e à melhoria da infraestrutura do Cemitério Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, os bens deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Aquisição de 02 (dois) contêineres metálicos novos, sem uso anterior;
- b) Capacidade individual de 1,20 m³ por unidade;
- c) Fabricação de acordo com as normas técnicas e especificações pertinentes ao tipo de equipamento;
- d) Estrutura metálica resistente, compatível com a finalidade de acondicionamento de resíduos sólidos e com as condições normais de utilização;
- e) Acabamento adequado, sem defeitos aparentes que comprometam a segurança, a durabilidade ou a funcionalidade do produto;
- f) Entrega dos equipamentos completos, montados quando aplicável, em condições de pronto uso, sem necessidade de adaptações ou serviços adicionais para sua utilização normal;
- g) Compatibilidade com a finalidade de acondicionamento temporário de resíduos sólidos;
- h) Atendimento às normas de segurança, qualidade e proteção ambiental aplicáveis ao produto;
- i) Entrega em local indicado pela Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- j) Substituição, sem ônus adicional para a Administração, de unidades entregues com defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas;
- k) Apresentação de nota fiscal e demais documentos necessários ao recebimento dos bens.

O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues correspondam às especificações do instrumento convocatório ou do procedimento de contratação direta, conforme o caso.

As exigências técnicas deverão ser proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, evitando restrições indevidas à competitividade.

3.2. As especificações deverão ser interpretadas de forma a assegurar o desempenho e a qualidade pretendidos, sem direcionamento indevido a marca, fabricante ou fornecedor específico. Antes da contratação, deverão ser esclarecidas eventuais ambigüidades técnicas, especialmente quanto à indicação do fio B3, à numeração das chapas, às espessuras e ao tratamento anticorrosivo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade estimada foi definida conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, considerando a finalidade de utilização dos equipamentos e a demanda informada pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contêiner metálico novo, com capacidade individual de 1,20 m ³ , fabricado conforme normas e especificações técnicas pertinentes, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos e entregue pronto para utilização.	Unidade	02

4.2. **Memória de cálculo:** a quantidade de 02 (duas) unidades corresponde à demanda identificada pela Secretaria requisitante para disponibilização de recipientes adequados ao acondicionamento de resíduos sólidos.

4.3. Não foram indicadas, nesta etapa, necessidades de aquisição de unidades adicionais ou de contratação de equipamentos complementares. A quantidade deverá ser confirmada pelo setor requisitante antes da conclusão do processo.

4.5. A aquisição deverá considerar a possibilidade de obtenção de condições econômicas adequadas para as duas unidades, inclusive quanto ao fornecimento e ao transporte.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Para o atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1.1. Alternativa 1 – Aquisição de contêineres metálicos novos.

5.1.1.1. Consiste na compra de equipamentos novos, com capacidade compatível com a demanda, estrutura resistente e condições de pronto uso.

5.1.1.2. Apresenta como vantagens a disponibilidade permanente dos bens para a Administração, a possibilidade de utilização por período prolongado, a redução da dependência de locações e a adequação às necessidades operacionais da Secretaria.

5.1.2. Alternativa 2 – Locação de contêineres.

5.1.2.1. Consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária dos equipamentos mediante pagamento periódico.

5.1.2.2. Embora possa ser adequada para necessidades temporárias, a locação pode representar despesa continuada e dependência de fornecedor, especialmente quando a utilização dos equipamentos é permanente ou recorrente.

5.1.3. Alternativa 3 – Aproveitamento ou recuperação de equipamentos existentes.

5.1.3.1. Consiste na utilização de recipientes já disponíveis no patrimônio municipal ou na recuperação daqueles que apresentem condições de reparo.

5.1.3.2. Essa alternativa depende da existência de equipamentos disponíveis, de sua condição estrutural e de sua compatibilidade com a capacidade e a finalidade pretendidas. Não há, nos dados disponibilizados para este estudo, comprovação de disponibilidade de equipamentos existentes em condições adequadas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

5.1.4. Alternativa escolhida

5.1.4.1. Considerando a necessidade informada, a quantidade reduzida e a finalidade de utilização dos equipamentos, a aquisição de 02 (dois) contêineres metálicos novos apresenta-se como a solução mais adequada, condicionada à confirmação da inexistência de bens municipais disponíveis e à verificação da compatibilidade dos preços pesquisados com o mercado.

5.1.4.2. A aquisição proporciona à Administração a disponibilidade dos bens para utilização conforme sua necessidade, sem os custos periódicos característicos de uma locação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a estimativa do valor da contratação, foram obtidas 03 (três) cotações, provenientes de fontes distintas, conforme informações fornecidas pela Administração.

Fonte da pesquisa	Valor unitário informado
Plataforma Banco de Preços	R\$ 5.595,58
Pesquisa na internet	R\$ 4.300,00
Cotação direta com fornecedor	R\$ 7.000,00

6.2. Metodologia de cálculo

6.2.1. Para fins de estimativa preliminar, foi calculada a média aritmética simples dos três valores informados:

Média dos preços:

$$(R\$ 5.595,58 + R\$ 4.300,00 + R\$ 7.000,00) \div 3 = R\$ 5.631,86.$$

Assim, o valor médio estimado por unidade corresponde a **R\$ 5.631,86**.

Considerando a aquisição de 02 (duas) unidades:

$$R\$ 5.631,86 \times 2 = R\$ 11.263,72.$$

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Contêiner metálico novo, com capacidade individual de 1,20 m³	02	R\$ 5.631,86	R\$ 11.263,72

6.2.2. Valor total estimado da contratação: R\$ 11.263,72 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

6.3. O valor apresentado constitui estimativa preliminar, elaborada a partir das cotações informadas. Antes da aprovação definitiva, deverão ser conferidos os documentos comprobatórios, a data das pesquisas, a correspondência entre os produtos cotados e a especificação pretendida, bem como a inclusão de frete, tributos e demais custos necessários à entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

6.4. A pesquisa realizada na internet deverá conter identificação da fonte, endereço eletrônico e data de acesso. A cotação direta deverá estar acompanhada de documento que identifique o fornecedor, o produto e as condições comerciais.

6.5. A Administração deverá verificar se a média aritmética representa adequadamente os preços praticados no mercado. Caso sejam identificadas diferenças relevantes de especificação, condições de fornecimento ou valores discrepantes, a metodologia deverá ser reavaliada e devidamente justificada nos autos.

6.6. A pesquisa de preços e a definição do valor estimado deverão observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de 02 (dois) contêineres metálicos novos, com capacidade individual de 1,20 m³, fabricados conforme as normas e especificações técnicas pertinentes, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos e entregues prontos para utilização.

7.2. O fornecimento compreenderá a disponibilização dos equipamentos em conformidade com as características estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os custos necessários à entrega no local indicado pela Administração, quando assim definido nas condições da contratação.

7.3. Os bens deverão ser entregues em condições adequadas de uso, sem defeitos, avarias ou necessidade de intervenções adicionais para sua utilização normal.

7.4. Por se tratar de bens duráveis, a manutenção ordinária, quando necessária, deverá observar as recomendações do fabricante. Eventuais garantias deverão ser exigidas e formalizadas de acordo com as condições de mercado, a legislação aplicável e o instrumento de contratação.

7.5. A solução não envolve, em princípio, a contratação de serviços continuados, instalação especializada ou assistência técnica permanente, sem prejuízo de exigências específicas que venham a ser identificadas na definição final das características do equipamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser avaliada a possibilidade de parcelamento da contratação.

8.2. A contratação prevê o fornecimento de 02 (dois) contêineres de mesma natureza e especificação.

8.3. Considerando a homogeneidade do objeto, a pequena quantidade e a possibilidade de fornecimento por um mesmo fornecedor, mostra-se tecnicamente viável a contratação conjunta das duas unidades, desde que a medida seja economicamente vantajosa.

8.4. O fornecimento conjunto pode facilitar a gestão administrativa, o recebimento dos bens e a organização da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

8.5. Não se identifica, em princípio, necessidade de divisão do objeto em lotes distintos, uma vez que os equipamentos possuem as mesmas características essenciais e serão destinados ao mesmo órgão.

8.6. A decisão definitiva deverá considerar a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, observando-se o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Disponibilizar recipientes adequados ao acondicionamento de resíduos sólidos;
- b) Melhorar a organização e as condições de armazenamento temporário dos resíduos;
- c) Contribuir para a limpeza e conservação dos espaços públicos e locais de trabalho atendidos pela Secretaria;
- d) Facilitar o manejo e a posterior coleta dos resíduos;
- e) Reduzir a possibilidade de dispersão de materiais e de acondicionamento inadequado;
- f) Proporcionar melhores condições operacionais aos servidores responsáveis pelas atividades de infraestrutura e limpeza;
- g) Promover o uso eficiente dos recursos públicos mediante aquisição de bens duráveis e compatíveis com a necessidade identificada;
- h) Reduzir a necessidade de soluções improvisadas ou de despesas recorrentes com locação, quando esta não se mostrar economicamente vantajosa.

Os resultados poderão ser verificados mediante conferência da entrega, avaliação das condições de uso dos equipamentos e acompanhamento de sua utilização pelo setor requisitante.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- I – Confirmar a disponibilidade orçamentária e a classificação contábil adequada da despesa;
- II – Conferir os documentos do levantamento de preços e validar a compatibilidade dos objetos pesquisados com a especificação pretendida;
- III – Elaborar o Termo de Referência, detalhando as condições de fornecimento, os prazos, o local de entrega, a garantia e os critérios de recebimento;
- IV – Confirmar a necessidade de aquisição das duas unidades e o local de utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

- V - Verificar a existência de contêineres disponíveis no patrimônio municipal que possam atender à demanda;
- VI - Conferir e juntar aos autos as três cotações utilizadas para a estimativa do valor;
- VII - Verificar a compatibilidade das especificações dos produtos cotados com o objeto pretendido;
- VIII - Confirmar a inclusão de transporte, tributos e demais custos no valor estimado;
- IX - Elaborar o Termo de Referência, contendo descrição detalhada do objeto, condições de fornecimento, prazo e local de entrega, critérios de recebimento, pagamento, garantia e demais exigências pertinentes;
- X - Confirmar a disponibilidade de recursos orçamentários e a compatibilidade com o planejamento municipal;
- XI - Definir formalmente o agente ou servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens, conforme as normas aplicáveis;
- XII - Providenciar a autorização da autoridade competente e os demais atos necessários à instrução do procedimento de contratação.

10.2. Não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação técnica especializada de servidores, considerando a natureza do objeto, sem prejuízo das orientações necessárias para seu recebimento, utilização e conservação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A aquisição dos contêineres não depende, em princípio, da realização simultânea de outras contratações para que os equipamentos possam ser utilizados.

11.2. A coleta e a destinação dos resíduos sólidos poderão continuar sendo realizadas pelos meios e serviços já utilizados pelo Município, conforme a organização operacional vigente.

Não foram informadas contratações correlatas ou interdependentes específicas que condicionem a aquisição.

11.3. Recomenda-se, contudo, que o setor requisitante confirme a compatibilidade dos equipamentos com os procedimentos de coleta, transporte e destinação de resíduos adotados pelo Município, especialmente quanto à movimentação, ao acesso e ao local de instalação ou posicionamento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de contêineres metálicos pode gerar impactos ambientais associados à extração e ao processamento de matérias-primas, ao processo industrial de fabricação, ao transporte dos equipamentos e à destinação final dos bens após o término de sua vida útil.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

12.2. Por outro lado, a utilização de recipientes adequados pode contribuir para a organização do acondicionamento temporário dos resíduos, reduzindo a dispersão de materiais e favorecendo práticas apropriadas de manejo.

12.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- a) Priorizar equipamentos duráveis, resistentes e passíveis de manutenção, de modo a prolongar sua vida útil;
- b) Exigir que os produtos sejam entregues em condições adequadas, evitando substituições prematuras por defeitos de fabricação;
- c) Evitar embalagens excessivas e privilegiar materiais de acondicionamento recicláveis, quando compatíveis com a proteção do produto;
- d) Promover a conservação e a utilização adequada dos equipamentos;
- e) Destinar os contêineres inutilizados, quando de sua baixa patrimonial, preferencialmente à reutilização, recuperação ou reciclagem, observadas as normas ambientais e patrimoniais aplicáveis;
- f) Assegurar que os resíduos acondicionados sejam encaminhados aos procedimentos de coleta e destinação ambientalmente adequados adotados pelo Município.

12.3. Não se identificam, a princípio, impactos ambientais significativos decorrentes da simples aquisição dos equipamentos, sem prejuízo da observância das exigências ambientais pertinentes ao produto e à sua utilização.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para reduzir a possibilidade de problemas durante a aquisição e o recebimento, deverão ser considerados os seguintes riscos:

Risco identificado	Medida preventiva ou mitigadora
Entrega de equipamento com capacidade ou especificação divergente	Estabelecer especificação objetiva no Termo de Referência e conferir o produto no recebimento.
Entrega de bens avariados ou com defeitos	Realizar inspeção visual e funcional, registrando eventuais inconformidades.
Atraso na entrega	Fixar prazo de fornecimento e condições de comunicação e tratamento de atrasos no instrumento de contratação.
Preço estimado incompatível com o mercado	Conferir as cotações, as condições comerciais e a atualidade dos preços antes da aprovação.
Incompatibilidade com o sistema de coleta de resíduos	Confirmar previamente as características necessárias à movimentação e ao uso dos equipamentos.
Desgaste prematuro ou vida útil reduzida	Exigir material e acabamento compatíveis com o uso pretendido e observar as recomendações de conservação.

13.2. A gestão desses riscos deverá ser incorporada ao planejamento e às condições de fornecimento, com acompanhamento pelo servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

13.1. Com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte de Sanclerlândia – GO, na quantidade estimada de 02 (duas) unidades, nas características do objeto e na análise preliminar das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de contêineres metálicos novos, com capacidade individual de 1,20 m³, é tecnicamente adequada para atender à finalidade pretendida.

13.2. A aquisição de bens novos apresenta-se como solução compatível com a necessidade de disponibilização de recipientes apropriados ao acondicionamento de resíduos sólidos, favorecendo a organização, a limpeza e a eficiência dos serviços públicos.

13.3. A estimativa preliminar da contratação corresponde a R\$ 11.263,72 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), calculada pela média aritmética das três cotações informadas.

13.4. A continuidade do procedimento fica condicionada à conferência da documentação de pesquisa de preços, à validação das especificações técnicas, à confirmação da necessidade e da quantidade, à verificação da disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

13.5. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se potencialmente vantajosa, condicionada à confirmação da compatibilidade das especificações, à validação da pesquisa de preços e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.6. Quanto à forma de contratação, considerando que se trata de aquisição de bem comum e que o valor estimado é inferior ao limite legal vigente para compras em geral, a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor poderá ser adotada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72 da mesma Lei, o limite atualizado para o exercício, as normas municipais pertinentes e a verificação do somatório das despesas da mesma natureza, nos termos do § 1º do art. 75.

13.7. A adoção da dispensa não afasta o dever de instrução regular do processo, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a demonstração de disponibilidade orçamentária e a observância das exigências de publicidade aplicáveis.

13.6. Diante do exposto, **opina-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência e adoção do procedimento de contratação adequado, a ser definido pela Administração conforme o valor, o objeto, as circunstâncias concretas e a legislação aplicável.

Sanclerlândia-GO, 15 de outubro de 2026.

MARLETH CANDIDA DE SOUZA

Equipe de Apoio
Decreto nº 014/2025